



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2607056400100001301

Eu, **ARTUR GOMES BEVILAQUA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor, aposentado, que possui contrato(s) de empréstimo junto ao Banco do Brasil, cujas parcelas são descontadas mensalmente diretamente de seu benefício. Afirma que, ao acompanhar os descontos realizados, percebeu que os valores debitados aparentam aumentar progressivamente ao longo do tempo, sem que tenha recebido esclarecimentos acerca da origem da evolução do débito ou da forma de cálculo aplicada pela instituição financeira.

Aduz que não compreende a composição dos valores descontados, tampouco o saldo devedor remanescente, razão pela qual teme que os descontos se prolonguem por período excessivo, comprometendo de forma significativa sua renda mensal.

Relata, ainda, que é aposentado e que os descontos incidentes sobre seu benefício vêm prejudicando sua subsistência e dificultando o custeio de suas despesas essenciais, circunstância que lhe causa preocupação quanto à manutenção de sua dignidade financeira.

Afirma que não obteve informações suficientes para compreender a evolução do contrato e os valores cobrados, motivo pelo qual recorreu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, requerendo sua intervenção para a mediação do conflito e a preservação de seus direitos.

Pedido: Requer o consumidor o fornecimento de cópia integral do(s) contrato(s) de empréstimo firmado(s), acompanhada do demonstrativo detalhado da evolução da dívida, histórico de pagamentos, saldo devedor atualizado, memória de cálculo dos valores descontados e demais informações pertinentes, a fim de compreender a composição do débito. Requer, ainda, a apresentação de proposta de negociação compatível com sua realidade financeira, considerando que os descontos vêm comprometendo sua subsistência.

DATA DE RETORNO: 13/07/2026, às 10:00 horas



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 01 de Julho de 2026.

Consumidor(a): ARTUR Gomes Bevilacqua
ARTUR GOMES BEVILAQUA